



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS
CONSELHOS REGIONAIS
DE SERVIÇO SOCIAL



TEXTO-BASE

ENCONTROS

DESCENTRALIZADOS

CFESS-CRESS 2023



Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Gestão “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade” (2023-2026)

Presidenta: Kelly Rodrigues Melatti (SP)

Vice-presidenta: Marciângela Gonçalves Lima (AL)

1ª Secretária: Emilly Marques (ES)

2ª Secretária: Alana Barbosa Rodrigues (TO)

1º Tesoureiro: Agnaldo Engel Knevez (RS)

2º Tesoureira: Larissa Gentil Lima (MT)

CONSELHO FISCAL

Jussara de Lima Ferreira (RJ)

Angelita Rangel Ferreira (MG)

Elaine Amazonas Alves dos Santos (BA)

SUPLENTES

Rafaella da Câmara Lobão Barroso (DF)

Ubiratan de Souza Dias Junior (SP)

Mirla Cisne Álvaro (RN)

Karen Albini (PR)

Sandra Maria Amorim da Rocha (AC)

Tales Willyan Fornazier Moreira (MG)

Adriana Soares Dutra (RJ)

Iara Vanessa Fraga de Santana (CE)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

SUMÁRIO (NAVEGÁVEL. CLIQUE NOS TÍTULOS)

1. APRESENTAÇÃO	3
2. APONTAMENTOS SOBRE A CONJUNTURA	4
3. PERCURSO HISTÓRICO DOS EN'S	6
4. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS	9
5. OS FÓRUMS REGIONAIS TEMÁTICOS	10
6. SUGESTÕES PARA OS DESCENTRALIZADOS 2023	11

6.1. A construção coletiva dos encontros 11

6.2. A programação 12

6.3. A infraestrutura 13

6.4. Leituras prévias 13

OUTRAS CONSIDERAÇÕES 14

ANEXO 15

Sugestão de texto para o regimento interno dos encontros descentralizados 15

Entre o sonho e o som

Entre o sonho e o som
Seguimos
Ainda faz sentido
Estar aqui
E ter esse motivo pra seguir
Entre o sonho e o som
As nossas bandeiras parecem nos carregar consigo
E o seu bailar nos aponta o caminho
Entre o sonho e o som
Insistimos
Lutamos
Vamos construindo dia a dia nossa convicção
Entre o sonho e o som
Um Motivo
Nossas Bandeiras
Um Caminho
Nossa luta
Uma Revolução

(Rosa Negra, 8/4/2020)

1. APRESENTAÇÃO

Saudamos a todas as gestões que se colocaram à disposição da categoria profissional e da sociedade para construir o Conjunto CFESS-CRESS, neste triênio 2023-2026.

Iniciamos este momento com muitas expectativas e reivindicando, ainda mais, o valor da coletividade, dadas as ressignificações que a experiência do triênio anterior nos possibilitou em razão do cenário pandêmico em que muitas e muitos de nós tiveram suas vidas impactadas pela Covid-19, seja nas atividades de militância, trabalho ou no contexto particular. Agora, é tempo de voltarmos a nos reunir presencialmente, honrando as inovações pensadas no triênio anterior e resgatando os aspectos que imprimem direção aos nossos Encontros.

O ano de 2023, no Conjunto CFESS/CRESS, é marcado, especialmente, por dois momentos peculiares. O primeiro foi em maio, com a mudança nas gestões para cumprimento do mandato de 2023-2026 na direção das entidades (CFESS, CRESS e Seccionais). O segundo é o que viveremos em setembro/2023, o Encontro Nacional, responsável por apontar as deliberações que darão a direção ético/política das ações do Conjunto durante todo o triênio.

O Encontro Nacional, como sabemos, é precedido pelos Encontros Descentralizados, e estão previstos para acontecer em todas as 5 regiões do país, entre o período de **15 de julho a 05 de agosto de 2023**. O principal objetivo é se configurar



como uma instância preparatória para o Encontro Nacional, debatendo, nas regiões, as principais temáticas que estão colocadas aos regionais, seja na esfera política, conjuntural, ética e técnica do trabalho profissional de assistentes sociais.

Considerando a importância dos Encontros Descentralizados; o tempo reduzido entre a mudança das gestões até a realização destes encontros; bem como a necessidade de reunir informações sobre o histórico dessas atividades e de oferecer subsídios à preparação dos mesmos, o CFESS elaborou o presente documento, denominado “Texto Base para os Encontros Descentralizados” e, com isso, espera contribuir, ainda que de forma sintética e breve, com os elementos pertinentes à essa etapa de debates, reflexões e proposições para a agenda de trabalho do Conjunto CFESS/CRESS no próximo triênio.

Desejamos boa leitura!



A aprovação de propostas com o crachá em punho é uma marca das decisões coletivas da categoria. A foto é um registro do 49º EN em Maceió (AL), 2022

2. APONTAMENTOS SOBRE A CONJUNTURA

Pensar a conjuntura que vivemos é fundamental para que possamos nos localizar nas tarefas que o tempo presente nos impõe. Trata-se de um tempo de avanços do projeto societário neoconservador, amparado pela atual fase de acumulação capitalista, que se expressa em:

- **uma série de ataques à continuidade das vidas no Brasil, através de investidas da extrema direita – os desvalores disseminados que se materializam num projeto de morte-aprisionamento, impactando a existência e a diversidade humana;**
- **uma crise estrutural do capital, especialmente nos últimos anos, com graves dimensões não só na economia, mas também nos patamares civilizatórios e ambientais da humanidade.**

Na particularidade brasileira, sob o governo Bolsonaro (2019-2022), esse projeto societário foi agravado, demarcando o viés de ultradireita, neoliberal, reacionário, violento, negacionista, racista e cisheteropatriarcal. As respostas [ou omissões] do governo denunciaram não apenas o seu negacionismo, mas o que, em síntese, esse governo representou: um projeto de morte, literalmente, não só pela negligência e deboche com as milhares de vidas ceifadas pela pandemia, mas pelo seu caráter fascista, violento e armamentista, que estimulou o ódio e a perseguição às esquerdas, à diversidade humana e aos direitos



humanos. Esse projeto de morte, tanto humana como ambiental, afetou, em especial, mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, populações negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e povos das águas e das florestas e dilapidou ainda mais os recursos naturais. O Brasil voltou ao mapa da fome e o colapso dos sistemas ambientais foi acelerado.

Todo esse caldo político-cultural, especialmente, dos últimos quatro anos (2019-2022), revelou-se, também, nos atentados contra a frágil democracia brasileira, na depredação do patrimônio público e na propagação, sem qualquer responsabilidade ou limites, de notícias falsas que servem, ideologicamente, aos interesses particulares de “mitos”, empresários e representantes do fundamentalismo religioso.

Como resultado de luta de diferentes setores da sociedade que compuseram um grande campo unitário em defesa da democracia, o projeto de morte comandado por adeptos ou simpatizantes dos desvalores da extrema direita nacional sofreu uma derrota, em nível nacional, nas urnas. A democracia, nesse sentido, teve uma vitória, mas permanece em xeque, uma vez que atos e organizações de caráter fascista permanecem em vigor, exigindo coerência, capacidade de leitura da realidade, autonomia, independência e mobilização dos setores progressistas da sociedade para que possa ser derrotado, também, nas ruas.

Compreendemos que os primeiros meses do governo Lula (2023) trouxe ares de esperança, com destaque para:

- **Vitória da ciência e da democracia sobre o obscurantismo do governo anterior;**
- **Retomada dos espaços de controle social, extintos no último período;**
- **Criação de Ministérios estratégicos e fortes;**
- **Alteração no discurso do chefe de estado.**

Entretanto, a correlação de forças existente não apresenta alternativa ao neoliberalismo, configurando alguns desafios para a garantia dos direitos:

- **O “novo” arcabouço fiscal – que não interrompe o limite dos investimentos públicos e coloca limites para a continuidade e ampliações das políticas de Seguridade Social;**
- **O conservadorismo latente no legislativo e no judiciário, que trazem ataques aos direitos humanos, perseguição da esquerda, de movimentos sociais ou de frentes e pautas progressistas, como ocorre com as pautas vinculadas ao debate do Marco Temporal, da reforma agrária, ao esvaziamento das atribuições de alguns ministérios criados, aos Direitos Sexuais e Reprodutivos e à população LGBTQIA+;**
- **Os limites de um governo de frente ampla que permite pouca movimentação para as pautas de esquerda prosperarem.**



Essa conjuntura oferece impactos ao Serviço Social brasileiro, imbricando-o num contexto de muitos desafios. As contradições existentes na realidade e as refrações no campo de ampliação de direitos impacta a categoria de assistentes sociais, seja na sua condição de trabalhadoras (es) assalariadas (os) ou, ainda, nas precárias condições existentes dos espaços sociocupacionais em que se desenvolve o trabalho profissional. Pautas históricas se apresentam contraditórias, exigindo estratégia, responsabilidade, atenção e observância.

Precisamos estar atentas (os) e cientes de que a luta continua, para que possamos ecoar nossas vozes ao pressionar pelo avanço democrático no interior das políticas sociais, em especial, ao propor e contribuir na formulação de alternativas para o trabalho profissional, ao tensionar respostas políticas de avanços no campo dos direitos trabalhistas, sociais, ambientais e em face do fascismo e suas ameaças à nossa ainda frágil democracia e aos direitos humanos.

Os espaços dos Descentralizados e do Encontro Nacional são potentes para ampliar e debater esses pontos, com vistas a nos perguntarmos “Que conjuntura se apresenta para os movimentos da classe trabalhadora, hoje?” e, com isso, pensarmos uma agenda que atenda às exigências do tempo presente para a Defesa do Serviço Social, no seu registro de ruptura com o conservadorismo e no seu compromisso com as lutas e resistências da classe trabalhadora.

3. PERCURSO HISTÓRICO DOS EN'S E A MUDANÇA DA METODOLOGIA EM 2014

O Encontro Nacional (EN) do Conjunto CFESS-CRESS é a instância máxima de deliberação da profissão, conforme estabelecido na Lei nº 8.662/1993.

Desde 1966, mesmo antes do Encontro ter o formato e a natureza que possui hoje, o Conjunto CFESS-CRESS vem realizando Encontros entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais como forma de possibilitar a discussão democrática de variados temas que se relacionam à adoção de estratégias coletivas para execução da função precípua das entidades no que se refere às ações de orientação e fiscalização da profissão. Caracteriza-se, portanto, como uma prática política do Conjunto que foi incorporada ao texto legal, a partir de 1993. Esses espaços favorecem a abordagem de pautas comuns para o aprimoramento do desempenho do Conjunto e de seu processo organizativo, tendo em vista a possibilidade de mais um espaço de interlocução entre os CRESS e destes com o CFESS, na direção de uma gestão democrática e participativa.

As formas de organização das pautas nos EN's são muito diversas e, no decorrer dos anos, foram ganhando contornos a partir das demandas e das respostas que o Conjunto CFESS/CRESS precisou dar à realidade. Uma forma histórica que demarca a organização desses espaços, até hoje, é a divisão dos assuntos por “eixos”. Ao todo são 7 (sete): Orientação e Fisca-



lização Profissional; Ética e Direitos Humanos; Seguridade Social; Formação Profissional, Comunicação, Administrativo-Financeiro e Relações Internacionais.

É certo dizer que as demandas conjunturais, especialmente nas últimas duas décadas, imprimiram uma complexidade importante aos debates do Conjunto CFESS/CRESS e, somado ao aumento exponencial da categoria profissional, as pautas para cada um dos eixos do Conjunto foram ficando mais intensas e incorporando particularidades num ritmo bastante acelerado. Organizar, portanto, ações que acompanhassem o ritmo de novas propostas a cada ano no Conjunto CFESS/CRESS foi ficando impraticável, ao ponto de termos relatos de reuniões que atravessavam a madrugada em busca de novas redações e novas propostas sem, sequer, haver condições de finalizá-las no âmbito das gestões trienais.

Para atender à uma necessidade de registrar propostas, por eixos, de ações que não se findariam no triênio, teve-se a estratégia de criar o campo “agenda permanente” a cada discussão dos eixos no Encontro Nacional. Mas, da mesma forma, depois de certo tempo, a experiência indicou que essa agenda ficava cada vez mais cheia de demandas, sem condições de ser acompanhada.

Para atender a uma necessidade de pensar numa metodologia para os Encontros Nacionais que, de fato, contemplasse a realidade do Conjunto, o triênio 2011-2014 formou um Grupo



Outro registro de votação durante o 49º EN, em Maceió (AL), 2022.

de Trabalho – GT Nacional, constituído por representações dos CRESS e do CFESS. Esse GT apresentou uma proposta metodológica que foi aprovada no 42º Encontro Nacional (2013) e passou a vigorar a partir do triênio 2014-2017. O histórico desse GT e o relatório final podem ser acessados nos anexos do [Relatório do 42º Encontro Nacional \(fls 60-70\)](#). Tal proposta indicou a adoção de uma agenda coletiva para cada triênio (e não mais a cada ano), coincidindo com o período das gestões do Conjunto, ficando assim deliberado: 1º ano de gestão: planejamento; 2º ano: monitoramento; 3º ano: avaliação.



METODOLOGIA ENCONTROS NACIONAIS CFESS-CRESS

1º ANO >> PLANEJAMENTO	2º ANO >> MONITORAMENTO	3º ANO >> AVALIAÇÃO
No primeiro Encontro Nacional de cada gestão é um Plano trienal.	Análise parcial e acompanhamento do estágio de execução das deliberações.	Avaliação final do cumprimento das deliberações e ações.
<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de propostas novas para a gestão, com base em análise de conjuntura; nas cartas-programa das gestões eleitas; nos indicativos elencados no ano anterior, devendo se estabelecer responsáveis, prioridades e prazos para a execução.	<ul style="list-style-type: none">• Quadro situacional, considerando o cumprimento das deliberações;• indicações para correção de percursos (mantendo, reformulando, excluindo);• e elaboração de outras estratégias.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação final;• cumprimento das deliberações;• apontamento de prioridades.• Deve ficar explícito que a avaliação das propostas feita no terceiro ano deve ser o indicativo para o próximo Encontro Nacional; essas propostas do 3º ano serão retomadas no 1º ano da próxima gestão.

Com base na nova metodologia o Conjunto realizou no triênio 2014 – 2017, o primeiro ciclo das três etapas (planejamento, monitoramento e avaliação), e teve continuidade na gestão 2017-2020. Em 2020 e 2021, entretanto, com o advento da pandemia do Covid-19, o Encontro Nacional foi suspenso, sendo substituído por plenária nacional, na modalidade remota, ocasião em que se realizou o planejamento e monitoramento das propostas discutidas e aprovadas por consenso.

Nos três últimos triênios, a avaliação sobre a “nova” metodologia foi sempre positiva, indicando que, de fato, ela

conseguiu superar a condição de sobreposição de propostas que se tinha antes de 2014.

No entanto, a “nova” metodologia exige aprimoramentos: **o número de deliberações aprovadas ainda é superior à capacidade de execução do Conjunto**; a definição de prazos para cumprimento de cada uma das propostas é um desafio e permanecem as dúvidas sobre como monitorar e como avaliar, de fato, as ações realizadas e os objetivos alcançados, além da operacionalização de responsabilidades conjuntas, que ainda necessita de aprimoramentos.



4. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS

Também data de uma prática histórica a proposta de preparação regionais aos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS-CRESS. Baseadas em experiências pontuais e visando aprimorar o processo de discussão e decisões coletivas do Conjunto, as gestões do triênio 1996/1999, instituíram os Encontros Descentralizados Regionais, que passaram a ocorrer anualmente em período anterior à realização do Encontro Nacional.

A Resolução CFESS nº 469/2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, em seu artigo 24 §1º prevê os Encontros Descentralizados Regionais que possuem natureza **preparatória e consultiva** sobre as temáticas para o Encontro Nacional, podendo incluir outras de âmbito regional. Ocorrem, anualmente, em cada região geográfica do país sediado por um dos CRESS que compõe a respectiva região. A definição do regional que sediará o encontro é coletiva, obedecendo a um sistema de rodízio entre os CRESS, sempre que possível. O Encontro Descentralizado Regional se caracteriza como o espaço de aprofundamento de debates e temas, assim como um espaço de formação política.

Os Encontros Descentralizados, desde 2014, também buscam seguir a mesma metodologia do Encontro Nacional, dividindo em planejamento, monitoramento e avaliação da agen-

da de trabalho para o triênio do Conjunto CFESS/CRESS. Além disso, tais encontros são potentes para os regionais, para o exercício da autonomia das regiões, para as explicitações acerca das especificidades dos CRESS e configuram-se como espaços de formação, de trocas de experiências, de ações coordenadas e coletivas da região e para organização política, em face de suas particularidades.

Os Encontros Descentralizados não são deliberativos e, portanto, não contam com delegações fixadas no Estatuto, mas seu histórico indica a priorização da participação de membros de seccionais, de assistentes sociais de base e trabalhadores/as dos regionais, não sendo espaços exclusivos das direções. Essa premissa tem sido observada nos últimos anos e é importante que permaneça assim, observando inclusive defesas que são tão caras para a nossa luta, como a ampliação dos espaços democráticos.

Alguns regionais já realizam as suas assembleias antes do período de realização dos Encontros Descentralizados e, logo, consegue, a partir de uma análise orçamentária comprometida com a sustentabilidade financeira, garantir a participação (integral ou parcial) da delegação eleita para o Encontro Nacional, e também nos momentos preparatórios descentralizados. Essas experiências precisam ser partilhadas, a fim de qualificar os espaços de participação do Conjunto CFESS/CRESS.



No ano de 2023, os **Encontros Descentralizados Regionais** serão realizados no período de **15 de julho a 5 de agosto**, sediados pelos seguintes Regionais:

- Região Norte - CRESS/AM;
- Região Nordeste – CRESS/MA;
- Região Centro-Oeste – CRESS/GO;
- Região Sudeste- CRESS/SP;
- Região Sul – CRESS/SC.



O CFESS, por meio de suas (seus) conselheiras (os) e/ou assessorias participará dos cinco Encontros Descentralizados em cada região, na condição de **convidado**. Isso significa informar que o CFESS oferecerá algumas informações importantes e sugestões para a programação dos Encontros Descentralizados, além de subsídios financeiros para a sua realização, no entanto, o CFESS não é organizador do evento e respeitará a autonomia da região, incentivando que suas demandas sejam a tônica das reflexões e dos debates a serem empreendidos.

Como lembrado, anteriormente, com base em experiências já existentes no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS, embora não seja regimentalmente obrigatória a eleição de delegadas (os) para os Encontros Descentralizados, é recomendável que as assembleias gerais da categoria ([Ofício CFESS 097/2023](#)), com a finalidade de eleger as delegações para o Encontro Nacional, sejam realizadas antes deles, de modo a possibilitar que a delegação eleita já participe das discussões preparatórias desde a etapa regional.

5. OS FÓRUNS REGIONAIS TEMÁTICOS

A importância e a necessidade de espaços para compartilhamento e socialização de experiências, bem como o fortalecimento das ações de algumas comissões que funcionam nos regionais, tais como de Orientação e Fiscalização – COFI's; Ética e Direitos Humanos – CEDH, Comunicação - Cocom, entre outras, sempre estiveram em pauta no âmbito do Conjunto



CFESS/CRESS, sendo que, uma das alternativas encontradas por algumas regiões em face dessa necessidade foi a criação de “Fóruns Regionais Temáticos”.

A existência de tais fóruns é diversa entre as regiões, havendo experiências que já apresentam algum acúmulo e, outras, que são recém iniciadas. Sua constituição se dá mediante articulação regional, a partir de diálogos e construções coletivas entre os CRESS que compõem a Região para definir estrutura, periodicidade, abrangências, composição, funcionamento e temática; eles podem acontecer à critério da região, em concomitância com os Encontros Descentralizados ou em outras datas, previamente acordadas. Algumas regiões possuem uma organização para o Fórum Regional das COFI's; Fórum Regional das CPEs, Fórum Regional da Comunicação, antecedendo os dias de realização dos descentralizados e, sendo essa experiência, avaliada como positiva, em geral.

A troca de experiências no Conjunto CFESS/CRESS, ao longo dos últimos anos, tem revelado a importância desses espaços, incentivando, portanto, que as regiões possam pensar nessa estratégia como forma de coletivizar suas demandas e trocar informações sobre as ações realizadas.

Esses fóruns, embora possam acontecer em datas próximas dos encontros descentralizados, até mesmo para otimizar os investimentos financeiros e de tempo, não devem substituir as discussões e encaminhamentos do Encontro Descentraliza-

do. Ou seja, por exemplo, ainda que uma região tenha a realização do Fórum das COFI's, antecedendo o Encontro Descentralizado, por terem caráter e naturezas diferentes, a região deverá fazer o debate do eixo de orientação e fiscalização e, de acordo com a metodologia, propor as novas deliberações a serem apreciadas no EN.

Ao CFESS não cabe a propositura dos fóruns, nem indicativos sobre sua estrutura, organização ou pauta. À critério de cada região, o CFESS poderá ser convidado a participar dos Fóruns, cabendo à instância federal a deliberação sobre as possibilidades concretas de garantir sua participação, sem, contudo, interferir na autonomia e na auto-organização de cada região sobre esse aspecto.

6. SUGESTÕES PARA OS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS 2023

6.1. A construção coletiva dos encontros

Os Encontros Descentralizados, em caráter de 'rodízio' anual nas regiões, contam com um CRESS Sede para a sua realização – esse CRESS, a partir dos regimentos gerais aprovados para os Encontros Descentralizados, possuem atribuições específicas, além de responsabilidades que recaem, sobretudo, na infraestrutura para realização do evento. No entanto, mesmo sendo destacado para essa importante tarefa, o CRESS Sede pode e deve partilhar com os demais regionais que compõem



sua região as decisões sobre a programação, sobre o tema do encontro descentralizado e sua identidade visual, sobre eventuais orientações recebidas pelo CFESS, sobre a coordenação das mesas, grupos, dos trabalhos, relatorias, dentre outros aspectos. A experiência de comissões ampliadas com os CRESS que compõem a região já foi considerada como algo positivo na realização dos Encontros Descentralizados em algumas regiões.

Uma questão a ser ponderada é que algumas regiões assumem, como numeração de seus descentralizados, a mesma que o nacional, por exemplo, em 2023, teremos o 50º Encontro Nacional e, algumas regiões, podem chamar seus descentralizados, também, de “50º Encontro Descentralizado da Região XXXX”. Essa informação não está, necessariamente, correta, pois, a realização dos encontros descentralizados e nacionais nem sempre aconteceram dessa forma. Fica aqui, então, um convite para que as regiões possam, também, resgatar essa informação e essa memória, oportunizando que as histórias regionais fomentem diálogos sobre a organização política no Conjunto CFESS/CRESS.

Outro aspecto significativo da construção coletiva dos Encontros é o fomento à participação da categoria profissional, cabendo à cada CRESS, pensar como oferecer subsídios às (aos) assistentes sociais de base para participação nesses espaços de trocas de conhecimentos, de experiências e de preparação para o Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.

Algumas regiões já apresentam a experiência de realização de Assembleias antecedendo ao Encontro Descentralizado. Embora não seja uma exigência, recomendamos, se possível, essa realização, de modo que, dentre os assuntos pautados, realizem-se, também, a eleição das (os) delegadas (os) para o Encontro Descentralizado e para o Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, contribuindo na construção democrática do planejamento das ações do Conjunto.

Há, também, por ocasião dos descentralizados, o incentivo à participação de convidados/as, à critério de cada CRESS. Sobre esse aspecto, reafirmamos a autonomia na definição de convidados/as e ressaltamos, também, a histórica articulação com Abepss e Enesso, que participam das etapas descentralizadas e do Encontro Nacional sob essa condição.

6.2. A programação

Sobre a programação, apontamos a importância de que considerem um momento para análise de conjuntura, estabelecendo elementos que possam subsidiar os diálogos e as reflexões sobre os desafios a serem enfrentados pelo Conjunto CFESS/CRESS no triênio 2023-2026.

Outra questão fundamental é garantir, na programação, o debate sobre os 7 eixos que compõem a agenda do Conjunto CFESS/CRESS. Cada região irá definir a forma com a qual fará essa organização, no entanto, pelo tempo destinado à totalidade do Encontro Descentralizado, sugerimos que a organização



dos debates por eixo se faça em **dois grupos simultâneos por turno**. Caso, seja viável, sugerimos que se opte pela seguinte divisão: ética e direitos humanos no mesmo turno que administrativo-financeiro; seguridade social no mesmo turno que orientação e fiscalização; e formação/relações internacionais no mesmo turno que comunicação. Na experiência dos últimos encontros, embora haja essa opção, vimos que é difícil proceder aos debates com aprofundamento necessário, quando os mesmos ocorrem em plenária unificando todos (as) os (as) participantes. Nesse sentido, recomendamos que os CRESS tenham contemplar todas as comissões de trabalho do conjunto no perfil de suas delegações, facilitando assim a composição/divisão dos grupos.

Outro ponto a ser garantido em algum momento da programação é a definição sobre qual estado representará a região em Comissões que já são “fixas”, a exemplo da Comissão Gestora do Fundo de Apoio e a Comissão Especial. Além disso, é importante, também, deixar registrado qual será o próximo regional a sediar o Encontro Descentralizado de 2024.

6.3. A infraestrutura

A infraestrutura para realização dos Encontros Descentralizados deve ficar à critério das regiões, com especial atenção dos CRESS Sede nessa organização, no entanto, para efeitos de sugestões, pede-se que observem:

- Acessibilidade do local e da comunicação, conforme compromissos firmados na [4ª Edição da Política Nacional de Comunicação](#);
- [Espaço Criança \(se houver a demanda e a necessidade\) vide o documento](#);
- Orientações prévias sobre a localização;
- Equipamentos para projeção audiovisual e equipamentos para a relatoria simultânea das propostas e demais ações;
- Para o preenchimento simultâneo do instrumental das propostas é importante que a região destaque uma pessoa que tenha habilidade com o programa Microsoft Excel, a fim de otimizar os trabalhos.

Os CRESS que sediarão os Encontros Descentralizados devem se comprometer com a remessa do Relatório Final e instrumentais devidamente preenchidos no prazo de, até, no máximo, dia 11/08/2023, tendo em vista a tarefa do CFESS em consolidar os relatórios das 5 regiões e enviá-lo a todos os CRESS em tempo hábil para sua apreciação e discussão preparatória para o Encontro Nacional. Porém, aqueles Regionais que tiverem condição de antecipar o envio do Relatório e dos instrumentais, pedimos o façam, pois dessa forma agiliza a tarefa de consolidação pelo CFESS.

6.4. Leituras prévias

O Conjunto CFESS/CRESS tem muito material produzido sobre diversos temas e, embora o primeiro encontro nacional



seja para deliberar sobre novas propostas, é fundamental que não desconsideremos todo esse acúmulo histórico. **Não devemos partir do zero** e, para tanto, recomendamos a leitura prévia, especialmente, dos seguintes documentos:

	Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS e Regimento Interno dos CRESS
	Este texto base, incluindo a minuta de Regimento Interno proposta para os encontros (em Word)
	O documento “Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS-CRESS”
	O documento “Ações estratégicas Continuadas CFESS-CRESS”
	Relatório Final do 49º Encontro Nacional
	Política Nacional de Fiscalização
	Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência
	Política Nacional de Comunicação (4ª edição)
	Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS
	Documento Orientativo sobre o Espaço Criança no Conjunto CFESS-CRESS

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Esperamos que esse material, mesmo com seu caráter breve e resumido, possa oferecer alguns elementos para as preparações e para os diálogos necessários a configurar os espaços dos encontros descentralizados a se realizarem em 2023.

A interrupção das atividades presenciais, que marcou o triênio anterior, reverbera nos sujeitos que, por exemplo, tiveram poucas experiências anteriores nas participações nos Encontros Descentralizados e Nacional e, por isso, ter uma atitude pedagógica e dialógica para com as etapas que compõem esses importantes momentos será fundamental para a construção coletiva que pretendemos.

As formas de organização dos encontros e das etapas deliberativas do Conjunto CFESS-CRESS precisam ser conhecidas e compreendidas como um filme, como um processo e, nós, sujeitos que construirão o triênio 2023-2026, podemos e devemos contribuir para continuar escrevendo essa história, reconhecendo o que precisa ser melhorado, validando análises anteriores e, também, oferecendo apontamentos críticos, necessários ao aprimoramento de nossas tarefas coletivas!

Vamos juntas/os/es!



ANEXO

Sugestão de texto para o regimento interno dos encontros descentralizados

> [Clique e baixe a versão em Word \(editável\)](#) <

REGIMENTO INTERNO DOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS REGIONAIS DO CONJUNTO CFESS-CRESS

DA NATUREZA E REALIZAÇÃO

Art. 1º. Os Encontros Descentralizados Regionais previstos no artigo 24 § 1º do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005), têm natureza consultiva e preparatória das temáticas para o Encontro Nacional CFESS-CRESS, podendo incluir outros temas de âmbito regional.

Art. 2º. Ocorrem anualmente em cada região geográfica do país: norte, nordeste, sudeste, centro-oeste e sul.

Art. 3º. São sediados por um dos CRESS, em definição coletiva daqueles que compõem a região.

Art. 4º. Em cada Encontro Descentralizado Regional é definido o CRESS sede do ano subsequente, obedecendo ao sistema de rodízio, sempre que possível.

DAS FINALIDADES

Art. 5º. Os Encontros Descentralizados Regionais na eta-

pa de planejamento têm como finalidades:

I. Discutir temáticas de interesse nacional e regional que contribuam para fundamentar os eixos de planejamento da agenda do Conjunto CFESS-CRESS, conforme programação do evento.

II. Discutir as deliberações indicadas como prioritárias pelo Encontro Nacional CFESS-CRESS de avaliação (2022), posicionando-se pela sua manutenção, reformulação com nova redação ou supressão da agenda para o triênio a ser planejado.

III. Elaborar novas propostas a serem submetidas ao Encontro Nacional CFESS-CRESS.

DO PERÍODO

Art. 6º. Em 2023, os Encontros Descentralizados realizar-se-ão no período de 15 de julho e 5 de agosto, sendo as datas definidas pelo conjunto dos CRESS que compõem cada região geográfica.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Ordinária para a eleição dos/as delegados/as que participarão de Encontro Nacional CFESS-CRESS poderá ser realizada antes dos Encontros Descentralizados Regionais.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º. As responsabilidades de organização dos Encontros Descentralizados Regionais são partilhadas entre o CFESS,



CRESS sede e demais CRESS, a saber:

I. Responsabilidade do CFESS

a. Garantir a presença da sua delegação que poderá ser composta de conselheiros/as, assessorias, funcionários/as, convidados/as, a critério da decisão do Conselho Pleno, arcando com as despesas de participação das/os suas/seus representantes.

b. Informar aos CRESS o período de realização dos Encontros, em conformidade com o artigo 6º deste Regimento.

c. Prestar orientações pertinentes à realização dos Encontros de modo a contribuir com a sua organização.

d. Opinar sobre a proposta de programação, elaborada pelo CRESS sede.

e. Elaborar Termo de Fomento com o CRESS sede do Encontro, visando o repasse de contribuição financeira para apoiar a realização do evento, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

f. Definir o prazo de envio do relatório final dos Encontros para consolidação pelo CFESS.

g. Elaborar e encaminhar aos CRESS o instrumental padronizado a ser utilizado para registro das propostas do Encontro em todas as regiões.

h. Consolidar os relatórios finais dos cinco Encontros Des-

centralizados Regionais para apreciação e deliberação no Encontro Nacional CFESS-CRESS.

i. Enviar aos CRESS o Relatório Consolidado dos Encontros Descentralizados Regionais, com a maior antecedência possível em relação à data de início do Encontro Nacional CFESS-CRESS.

j. Preparar sua delegação para participar das análises e debates do Encontro.

II. Responsabilidades dos CRESS sede

a. Garantir a presença da sua delegação que poderá ser composta de conselheiros/as, membros das seccionais, assessorias, funcionários/as, convidados/as, agentes fiscais, assistentes sociais de base, a critério da decisão do Conselho Pleno, arcando com as despesas de participação das/os suas/seus representantes.

b. Definir a data de realização em conformidade com o período indicado pelo CFESS, após consulta aos demais CRESS da região.

c. Definir a dinâmica e programação do Encontro, levando em consideração as temáticas a serem discutidas no Encontro Nacional CFESS-CRESS, sem prejuízo da inclusão de outros temas regionais, com participação dos demais CRESS da região.

d. Divulgar a programação aos demais CRESS da região e ao CFESS.



e. Providenciar local para realização do Encontro, compatível com a programação definida.

f. Arcar com as despesas de infraestrutura para realização do Encontro, de acordo com a previsão orçamentária do CRESS.

g. Elaborar Plano de Trabalho para acessar recursos disponibilizados pelo CFESS por meio de Termo de Fomento.

h. Realizar a prestação de contas ao CFESS referente ao valor repassado por meio do Termo de Fomento, observando as orientações e prazo estabelecidos neste instrumento

i. Elaborar o relatório final do Encontro enviando ao CFESS na data por este determinada.

j. Preparar sua delegação para participar das análises e debates do encontro.

III. Responsabilidades dos demais CRESS

a. Garantir a presença da sua delegação que poderá ser composta de conselheiros/as, membros das seccionais, assessorias, funcionários/as, convidados/as, agentes fiscais, assistentes sociais de base, a critério da decisão do Conselho Pleno, arcando com as despesas de participação das/os suas/seus representantes.

b. Contribuir na elaboração da programação do Encontro em parceria com os demais CRESS.

c. Preparar sua delegação para participar das análises e debates das propostas que serão objeto de discussão.

DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 8º. O número de participantes do Encontro será definido pelos CRESS em suas instâncias de deliberação interna.

Parágrafo único – Fica à critério dos CRESS da região possibilitar a participação de convidadas/os para além daquelas/daqueles formalmente indicados/os como representantes dos CRESS, podendo incluir assistentes sociais de base, representantes de movimentos sociais, estudantes, dentre outros/as interessados/as.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A programação poderá contemplar espaços para discussões por meio de palestras, conferências, mesas-redondas, painéis, dentre outras modalidades, bem como discussões por eixos temáticos.

Art. 10 - Nas discussões dos eixos temáticos deverão ser contemplados aqueles que compõem as deliberações do Encontro Nacional CFESS-CRESS: orientação e fiscalização; ética e direitos humanos; seguridade social; formação profissional; comunicação; relações internacionais; administrativo-financeiro.

Art. 11 – O limite do tempo das intervenções orais deverá ser acordado no início dos trabalhos.



Art. 12 - As propostas e moções que constarão no relatório final serão aquelas referendadas na plenária final do Encontro.

Parágrafo primeiro – No caso de uma proposta não obter consenso, serão incluídas no relatório final todas as formulações apresentadas em relação à matéria em discussão.

Parágrafo segundo- Moções de âmbito estadual ou regional referendadas na plenária devem constar nos relatórios finais, cabendo aos CRESS o encaminhamento aos respectivos. Destinatários.

Parágrafo terceiro – Propostas de moções de caráter nacional referendadas na plenária final, deverão constar no relatório final dos Encontros Regionais Descentralizados e serão reapresentadas nos eixos temáticos no Encontro Nacional para apreciação.

Artigo 13 - Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos por uma comissão formada por um representante de cada CRESS, presentes no evento, que deverá ser indicado pelas respectivas entidades antes do início das discussões das propostas.



[Local e data]